

Plano de Ensino

Curso: EIM-BAC - Bacharelado em Engenharia de Produção - Habilitação: Mecânica		
Departamento: CEPLAN-DTI - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL CEPLAN		
Disciplina: PROCESSO DE FABRICAÇÃO III		
Código: 7PRF304	Carga horária: 72	Período letivo: 2026/1
Professor: OSCAR KHOITI UENO		Contato: oscarkhoiti@gmail.com

Ementa

Introdução aos Materiais Cerâmicos, Caracterização de Pós Cerâmicos, Propriedades dos materiais cerâmicos; Processamento e controles de fabricação cerâmica, Produtos cerâmicos e aplicações; Impactos ambientais e destinação de resíduos cerâmicos.

Objetivo geral

Desenvolver nos acadêmicos a habilidade de identificar as propriedades dos Materiais cerâmicos e suas aplicações correlacionadas, bem como reconhecer os processos de transformação industrial e os aspectos ambientais relacionados ao setor industrial cerâmico

Desenvolver nos acadêmicos a habilidade de identificar as propriedades dos Materiais cerâmicos e suas aplicações correlacionadas, bem como reconhecer os processos de transformação industrial e os aspectos ambientais relacionados ao setor industrial cerâmico

Desenvolver nos acadêmicos a habilidade de identificar as propriedades dos Materiais cerâmicos e suas aplicações correlacionadas, bem como reconhecer os processos de transformação industrial e os aspectos ambientais relacionados ao setor industrial cerâmico

Objetivo específico

- Conhecer características físico- mineralógicas dos minerais principais minérios utilizados nos produtos cerâmicos;
- Reconhecer os principais produtos Cerâmicos e as técnicas de caracterização (físico; química e térmica);
- Conhecer os principais processos de conformação cerâmica e seus parâmetros de controle;
- Desenvolver a criticidade sobre as principais variáveis que influenciam nos processos de transformação cerâmica;
- Subsidiar para o aluno a continuar a estudar e compreender materiais cerâmicos e respectivos processos de produção;
- Estimular a visão da responsabilidade ambiental dos resíduos gerados nos processos de conformação cerâmica.

Conteúdo programático

1. Introdução
 - 1.1. Apresentação da disciplina
 - 1.2. Metodologia de ensino utilizada
 - 1.3. Avaliação

1-Introdução aos Materiais Cerâmicos, Desenvolvimento Histórico;

2-Propriedades dos materiais cerâmicos;
2.1-Ligações química e estrutura;

Plano de Ensino

2.2-Diagramas de fase;
2.3-Propriedades físicas.

3-Characterização de Pós Cerâmicos;
3.1-Matérias Primas;

3.2- DRX;FRX;MEV

3.2.1-- Formulação e massas cerâmicas

3.3-Characterização do particulados;
3.3.1-Tamanho e distribuição;
3.3.2-Morforlogia;

4-Processamento e controles de fabricação cerâmica,
4.1-Ensaio térmicos (ATG; Dilatometria; ATD; Area superficial);

Avaliação 01 (AT01)

Avaliação 01 (AT01)
Prova 01 (P01)

4.2-Processamento de cominuição

4.3-Processamento:
4.3.1 Atomização; Prensagem axial; isostática;

4.3.2-Extrusão; Colagem; Fusão

4.4- Secagem e Queima (sinterização);

4.4- Secagem e Queima (sinterização); 4.5 -Instrumentos de controle.

5-Produtos cerâmicos e aplicações;
5.1- Tradicionais e avançadas

Plano de Ensino

6-Impactos ambientais e destinação de resíduos cerâmicos.
6.1-Segmento de Extração de mineral; 6.2- Resíduos Industriais;

Avaliação 02 (At2)

Prova 02 (P02)

Metodologia

Recursos pedagógicos: vídeos, animações, imagens, infográficos, áudios, e-books, tabelas, mapas, tutoriais, entre outros, conforme postagens no diretório da disciplina no Moodle.

Todas as aulas presenciais serão realizadas de modo online e a exibição do conteúdo de aula e vídeos, , qual o mesmo poderá interromper a sua exibição caso algum aluno tenha dúvidas para maiores esclarecimentos.

Aulas presenciais serão compostas por atividades complementares como exercícios e tarefas, sendo que parte destes deverão ser entregues ao professor na forma de arquivo digital (digitalização, foto, etc.), em formato PDF, postados no ambiente Team na data prevista.

Tarefas laboratoriais com execução de processo dos materiais estudados em sala de aula,

Atendimentos individualizados aos alunos pelo professor via MS Teams e o agendamento dos horários deve ser realizado diretamente com o professor pelo e-mails oscar.ueno@udesc.br

Os períodos disponibilizados para atendimento individualizado será toda semana via MS Teams, nas Quintas-feiras, das 18:00hrs às 19:50hrs e sábados à combinar. O agendamento dos horários deve ser realizado com o professor via MS Teams.

O material didático será disponibilizado na plataforma Moodle.

Sistema de avaliação

O desempenho do aluno será avaliado com base no desenvolvimento das seguintes atividades:

Avaliações

P1- Prova individual (Peso 0,30)

P2- Prova Individual (Peso 0,20)

At1 - Atividade Individual (Peso 0,20)

At2- Atividade (Individual) (Peso 0,30)

Nota Final (NF) = $P1 \cdot 0,30 + P2 \cdot 0,20 + At1 \cdot 0,20 + At2 \cdot 0,30$

At1=Atividade individual;

At2= Apresentação e conclusões de relatório de processo e caracterização de material (individual/duplas);

As avaliações serão realizadas na Plataforma Team.

A Resolução 050/2020 Consuni, Art. 7º, § 4º dispõe que o discente regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo docente, poderá solicitar segunda chamada da avaliação; para tal, deverá enviar o Requerimento para Avaliação de 2ª Chamada juntamente com documento comprobatório, se houver, através do seu

Plano de Ensino

e-mail institucional (CPF@edu.udesc.br) para o Departamento de Tecnologia Industrial no e-mail dti.ceplan@udesc.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos os pedidos devidamente justificados.

De acordo com o Regimento Geral da Udesc, Art. 219 e Art. 220, recorrer a meios fraudulentos com o propósito de lograr aprovação ou promoção constitui infração sujeita a penalidades disciplinares, tais como Advertência, Repreensão, Suspensão e Expulsão.

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015-CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada. Segundo esta normativa, O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em um das seguintes situações: I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência; II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente; III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar; IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito; V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente; VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente; VII - direitos outorgados por lei; VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento; IX - convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País; X - convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato ou de documento equivalente. Importante: O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.

Bibliografia básica

CALLISTER, William D. Ciência e Engenharia de Materiais - uma introdução. 8ª edição. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2012.

SHACKELFORD, James F. Ciência dos materiais. 6ª edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

SETZ, Luiz Fernando G.; da Silva, Antonio Carlos; "O processamento Cerâmico sem mistério". São Paulo, Editora blucher, 2019

Bibliografia complementar

VAN VLACK, Lawrence H. "Princípios de ciência dos materiais" São Paulo: E. Blucher c1970 ISBN 8521201214

CALLISTER, Willian D. "Ciência e engenharia de materiais: uma introdução. 7 edição Rio de Janeiro: LTC, 2008 - ISBN 9788521615958

FARIAS, Robson Fernandes de. "Química geral no contextos das engenharias" Campinas: Átomo, 2011. 135 p.

PARETO, L.- "Resistência e ciência dos materiais"- São Paulo: Hemus, c1982 181 p.

WACHTMAN, J. B.; CANNON, W. Roger; MATTHEWSON, M. John. "Mechanical properties of ceramics." 2nd ed. United States of America: Wiley, 2009. xvi, 479 p. ISBN 9780471735816

Plano de Ensino

Rodrigues, B. C. ; "Gestão de processos na indústria cerâmica" 1ª Edição, Editora Senai /SP -2017

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015 - CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito;
- V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
- VII - direitos outorgados por lei;
- VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
- IX ? convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
- X ? convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato.

Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.